



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº. 364, de 14 de maio de 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 6º, e nos artigos 11 e 12 capítulo IV, do Título II do Decreto-Lei nº200 de 25.02.1997, regulamentado pelo Decreto nº 83.937 de 06.09.1979, bem assim o prescrito no art. 36 do Estatuto da UFBA,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência aos Diretores de Unidade de Ensino para celebrar convênios e Termos de Compromisso, de que trata a Lei nº 11788 de 25.09.2008, com vistas a proporcionar estágios a estudantes regularmente matriculados na UFBA.


Artigo 2º - A minuta do convênio deve ser enviada à CCONV - Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos para adequação, registro e encaminhamento à Procuradoria Federal na UFBA, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666 de 21.06.1993.

Artigo 3º - Após assinaturas, o processo ficará sob a guarda da CCONV que se encarregará da publicação no DOU e do encaminhamento de uma cópia para a Unidade.

Artigo 4º - A unidade ficará encarregada da guarda dos Termos de Compromissos assinados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

  
Naomar Monteiro de Almeida Filho  
Reitor

Francisco José Soares Mesquita  
Vice-Reitor

Publicada no Boletim de Pessoal de